

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.872.201/0001-84

Razão Social: CAIXA ESCOLAR DECIO CAMARGOS

Endereço: RUA MARIA OLINDA NASCIMENTO / LINDA VISTA / CONTAGEM / MG /
32041-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2019 a 22/10/2019

Certificação Número: 2019092308232378139604

Informação obtida em 09/10/2019 10:41:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIXA ESCOLAR DECIO CAMARGOS DE AGUIAR
CNPJ: 23.872.201/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:10:31 do dia 06/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2019.

Código de controle da certidão: **20E0.8B95.21F9.16D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA ESCOLAR DECIO CAMARGOS DE AGUIAR

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.872.201/0001-84

Certidão nº: 185769529/2019

Expedição: 09/10/2019, às 10:43:23

Validade: 05/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ESCOLAR DECIO CAMARGOS DE AGUIAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.872.201/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/10/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/01/2020

NOME: CAIXA ESCOLAR DECIO CAMARGOS DE AGUIAR

CNPJ/CPF: 23.872.201/0001-84

LOGRADOURO: RUA MARIA OLINDA NASCIMENTO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LINDA VISTA

CEP: 32041630

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000361890649





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: CAIXA ESCOLAR DECIO CAMARGOS DE AGUIAR

CPF/CNPJ nº: 23.872.201/0001-84

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 79763
Data de emissão: 09/10/2019
Data de validade: 07/01/2020
Controle de autenticidade : 909517855909517

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.097/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado **CAIXA ESCOLAR DECIO CAMARGOS DE AGUIAR**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.872.201/0001-84 com sede na **UMEI DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR** situado à Rua Maria Olinda do Nascimento, nº 211, Bairro Linda Vista, em Contagem/MG, CEP. 32.041-630, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Mércia Aparecida Gonçalves Carneiro, residente e domiciliada em Contagem/MG na Rua do Peru, nº. 161, Bairro Gloria, portadora do CPF Nº 739.772.846-49 e RG MG – 3.680.776 PC/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº097/2019 de 10/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 097/2019, no valor de R\$ 14.999,85 (Quatorze mil e novecentos noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

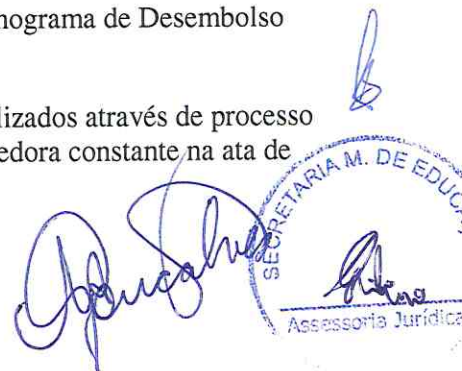
1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 43.330,26 (Quarenta três mil, trezentos trinta reais e vinte e seis centavos.) Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 755 e 832/2019/GAB/SEDUC e Plano de Trabalho.**

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.1.12.365.0030.2088- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 18 de setembro de 2019.


SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação


MÉRCIA APARECIDA GONÇALVES CARNEIRO
Caixa Escolar DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO

01 - DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: **CAIXA ESCOLAR DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR**

CNPJ: 23.872.201/0001-84

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: Rua Maria Olinda do Nascimento Nº: 211 CEP: 32041-630

Bairro: Linda Vista Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3911-6861\ umei.deciocamargos@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: BRASIL 001 Nº conta corrente: 133205-8 Agência: 1633-0

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Mércia Aparecida Gonçalves Carneiro

CPF: 739.772.846-49 CI /Orgão Expedidor: MG 3.680.776

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Rua do Peru Nº: 161 CEP: 32340-070

Bairro: Glória Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 98914-7192\335-1135\ mercia27@hotmail.com

02 - OUTROS PARTÍCIPIES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Setembro de 2019 Término: 29/02/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR**.

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



[Handwritten signature in blue ink]



04 - PÚBLICO ALVO

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

159

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Setembro/2019 a Fevereiro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Setembro/2019 a Fevereiro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Setembro/2019 a Fevereiro/2020

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio - Ensino Infantil 1.12.1.12.365.0030.2088 - 33504100 Fonte: 0101		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental (Construção de Arquibancadas, cobertura da área de acesso à lavanderia, cozinha e refeitório).	R\$ 14.999,85	Setembro/2019 a Fevereiro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 14.999,85	

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental (Construção de Arquibancadas, cobertura da área de acesso à lavanderia, cozinha e refeitório).	R\$ 14.999,85	Setembro/2019 a Fevereiro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 14.999,85	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Fundamental (Construção de Arquibancadas, cobertura da área de acesso à lavanderia, cozinha e refeitório).	R\$ 14.999,85	Até 29/03/2020



[Handwritten signature]

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 18 de setembro de 2019



MÉRCIA APARECIDA GONÇALVES CARNEIRO

Caixa Escolar Décio Camargos de Aguiar

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2019


Superintendência de Educação Básica

Eunice Margaret Coelho
Matrícula: 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2019


Hilton Aparecido Moreira
Diretor de Orçamento e Finanças
Matrícula: 1509412

Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2019


Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação



1.12.1.12.361.0030.2087 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101
ASSINADO: 16/09/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 083/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SANDRA ROCHA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 17/09/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 016/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI ESTRELA DALVA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 4.999,21 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.365.0029.2080 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 18/09/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 076/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JULIA KUBITSCHK DE OLIVEIRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 17/09/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 088/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA OLINTHA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 17/09/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 088/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA OLINTHA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 17/09/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 097/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 14.999,85 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.365.0030.2088 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 18/09/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.





MEMO Nº069 /2019/ COMISSÃO DO PROGRAMA PRÓ-ESCOLA

Contagem, 13 de setembro de 2019.

Ao
Núcleo de Caixa Escolar
Diretoria de Contratos, Convênio e Parcerias
Superintendências de Operações Institucionais
Subsecretaria de Gestão e Operações
Secretaria Municipal de Educação


Assunto: Solicita formalização de Termo Aditivo – Projeto aprovado no Programa Pró-Escola – referente à UMEI Décio Camargos.

A Comissão de Avaliação e Infraestrutura do Programa Pró-Escola, instituída pela Portaria SEDUC Nº010/2019, vem por meio deste, informar o projeto e valor aprovado na avaliação técnica do programa, a fim de que esta Diretoria proceda com a formalização do (s) Aditivo (s) ao Termo (s) de Compromisso (s).

UNIDADE ESCOLAR	REGIONAL	OBRAS/SERVIÇOS	TOTAL
UMEI DÉCIO CAMARGOS	SEDE	Construção de arquibancada.	R\$ 14.999,85
		Cobertura da área de acesso à lavanderia, cozinha e refeitório.	

Para tanto, seguem apenso ao presente documento, 5 (cinco) orçamentos que estimam o valor da (s) obra/serviço (s), em conformidade com o disposto no §4º, do artigo 11, do Decreto Municipal nº409/2018, devendo os procedimentos, manterem os mesmos critérios normativos, comumente utilizados para formalização dos atos.

Sem mais, a Comissão e Avaliação de Infraestrutura do Programa Pró-Escola, coloca-se à disposição.


Silvinei Rodrigues Braga
Presidente da Comissão de Avaliação do Programa Pró-Escola
Assessor Fiscal de Obras
Subseção de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Educação

Silvinei Rodrigues Braga
Fiscal de Obras
Secretaria de Educação
Matrícula 1514705





CDM Soluções e Serviços

"A solução para suas manutenções e serviços em geral"
Rua: Ressaquinha, 41- Novo Progresso - Contagem - 31 99203-3526.
CNPJ 10.546.485/0001-77

Ao Caixa Escolar Décio Camargos de Aguiar
UMEI Décio Camargos
A/C Sr.ª Mércia Aparecida Gonçalves Carneiro
Rua Maria Olinda, 211 - Linda Vista, Contagem - MG - 32.041-630 - Tel: 3911-6861
CNPJ: 23.872.201/0001-84

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	VALOR DOS SERVIÇOS	
					Valor Unitário	Valor Total
08.12.40	SUDECAP	COBERTURA EM TELHA METALICA-GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM SIMPLES (COBERTURA DO CORREDOR DE ACESSO A LAVANDERIA, COZINHA E REFEITORIO - MEDIDAS 1 MT DE LARGURA X 11 MTS DE COMPRIMENTO)	M ²	28	R\$ 35,50	R\$ 994,00
ED-49667	SETOP	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO EM AÇO, PINTADA (COBERTURA DO CORREDOR DE ACESSO A LAVANDERIA, COZINHA E REFEITORIO - MEDIDAS 1 MT DE LARGURA X 11 MTS DE COMPRIMENTO)	M ²	28	R\$ 106,00	R\$ 2.968,00
08.12.40	SUDECAP	COBERTURA EM TELHA METALICA-GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM SIMPLES (COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO PATIO DA UNIDADE ESCOLAR - MEDIDAS 3 MT DE LARGURA X 5 MTS DE COMPRIMENTO)	M ²	15	R\$ 35,50	R\$ 532,50
ED-49667	SETOP	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO EM AÇO, PINTADA (COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO PATIO DA UNIDADE ESCOLAR - MEDIDAS 3 MT DE LARGURA X 5 MTS DE COMPRIMENTO)	M ²	15	R\$ 106,00	R\$ 1.590,00
ED-50837	SETOP	ARQUIBANCADA PADRÃO DE CONCRETO, METRO DE CADA DEGRAU DE 70 X 40 CM, DESEMPENADO A FRESCO -(PADRÃO SEE)(ARQUIBANCADA NO PATIO DA UNIDADE ESCOLAR - MEDIDAS 3 MT DE LARGURA X 5 MTS DE COMPRIMENTO, COM 4 DEGRAUS)	M ²	15	R\$ 199,69	R\$ 2.995,35
ED-50381	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
ED-50367	SETOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
ED-7830	SETOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
ED-50367	SETOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
TOTAL					R\$ 14.999,85	

Valores descritos incluindo mão de obra, materiais e percentual de BDI.
Validade do orçamento: 90 dias.
Condições de pagamento: à vista (ao final da obra).
Prazo de entrega: 45 dias.

Contagem, 10 de setembro de 2019.

Cláudio Henrique Moreira
CDM Soluções e Serviços

10.546.485/0001-77

CLÁUDIO HENRIQUE MOREIRA

Rua Ressaquinha, 41
B. Novo Progresso - CEP 32115-070
CONTAGEM



CENTRAL

Soluções e Serviços

Rua Engenheiro Navarro, 10, Loja 1
Bairro Fonte Grande - Contagem - MG
Contato: Cláudio (31) 9 9775-9300

CNPJ: 27.011.457/0001-58

27.011.457/0001-58

CENTRAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

R. Engenheiro Navarro, 10 - Loja 1

B. Fonte Grande - CEP 32013-320

CONTAGEM - MG

UMEI DÉCIO CAMARGOS

Rua Maria Olinda, 211 Bairro Linda Vista, Contagem-MG CEP: 32.041-630 Tel: 3911-6861

CNPJ: 23.872.201/0001-84

ESCOLA: Caixa Escolar Décio Camargos De Aguiar

TABELA DE CUSTO						
Referência	Fonte	Especificação	UNID	Preço	QT	Total com BDI (R\$)
08.12.40	SUDECAP	COBERTURA EM TELHA METALICA-GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM SIMPLES(COBERTURA DO CORREDOR DE ACESSO A LAVANDERIA,COZINHA E REFEITORIO-MEDIDAS 1 METRO DE LARGURA X 11 METROS DE COMPRIMENTO)	M ²	R\$ 35,70	28	R\$ 999,60
ED-49667	SETOP	FORNECIMENTO,FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO EM AÇO,PINTADA(COBERTURA DO CORREDOR DE ACESSO A LAVANDERIA,COZINHA E REFEITORIO-MEDIDAS 1 METRO DE LARGURA X 11 METROS DE COMPRIMENTO)	M ²	R\$ 106,50	28	R\$ 2.982,00
08.12.40	SUDECAP	COBERTURA EM TELHA METALICA-GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM SIMPLES(COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO PATIO DA UNIDADE ESCOLAR-MEDIDAS 3 MT DE LARGURA X 5 MTS DE COMPRIMENTO)	M ²	R\$ 35,70	15	R\$ 535,50
ED-49667	SETOP	FORNECIMENTO,FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO EM AÇO,PINTADA(COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO PATIO DA UNIDADE ESCOLAR - MEDIDAS 3 MT DE LARGURA X 5 MTS DE COMPRIMENTO)	M ²	R\$ 106,50	15	R\$ 1.597,50
ED-50837	SETOP	ARQUIBANCADA PADRÃO DE CONCRETO,METRO DE CADA DEGRAU DE 70X40CM,DESEMPENADO A FRESCO-(PADRÃO SEE)(ARQUIBANCADA NO PATIO DA UNIDADE ESCOLAR-MEDIDAS 3 MT DE LARGURA X 5 MTS DE COMPRIMENTO,COM 4 DEGRAUS)	M ²	R\$ 199,80	15	R\$ 2.997,00
ED-50381	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 21,50	80	R\$ 1.720,00
ED-50367	SETOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 16,30	80	R\$ 1.304,00
ED-7830	SETOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 21,50	80	R\$ 1.720,00



ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$	16,30	80	R\$	1.304,00
							R\$	15.159,60

CENTRAL

Soluções e Serviços

Rua Engenheiro Navarro, 10, Loja 1
 Bairro Fonte Grande - Contagem - MG
 Contato: Cláudio (31) 9 9776-9300

CNPJ: 27.011.457/0001-58

27.011.457/0001-58

CENTRAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

R. Engenheiro Navarro, 10 - Loja 1

B. Fonte Grande - CEP 32013-320

CONTAGEM - MG

Data do Orçamento: 06/09/2019

Prazo de execução: 45 DIAS

Validade da proposta: 90 DIAS

Cláudio Oliveira de Souza.
 Central Soluções e Serviços Ltda.

Cláudio Oliveira de Souza





FUNDAMENTAL

SERVIÇO ESCOLAR

CAIXA ESCOLAR DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR

Contagem, 05/09/2019

CNPJ: 23.872.201/0001-84

Situado à Rua Maria Olinda, 211 Bairro Linda Vista, Contagem-MG CEP: 32.041-630 Tel: 3911-6861

ESCOLA: UMEI DÉCIO CAMARGOS						
Referência		Especificação	UNID	Preço	QT	Total com BDI (R\$)
08.12.40	SUDECAP	COBERTURA EM TELHA METALICA-GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM SIMPLES(COBERTURA DO CORREDOR DE ACESSO A LAVANDERIA, COZINHA E REFEITORIO-MEDIDAS 1 METRO DE LARGURA X 11 METROS DE COMPRIMENTO)	M²	R\$ 35,90	28	R\$ 1.005,20
ED-49667	SETOP	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO EM AÇO, PINTADA(COBERTURA DO CORREDOR DE ACESSO A LAVANDERIA, COZINHA E REFEITORIO-MEDIDAS 1 METRO DE LARGURA X 11 METROS DE COMPRIMENTO)	M²	R\$ 106,90	28	R\$ 2.993,20
08.12.40	SUDECAP	COBERTURA EM TELHA METALICA-GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM SIMPLES(COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO PATIO DA UNIDADE ESCOLAR-MEDIDAS 3 MT DE LARGURA X 5 MTS DE COMPRIMENTO)	M²	R\$ 35,90	15	R\$ 538,50
ED-49667	SETOP	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO EM AÇO, PINTADA(COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO PATIO DA UNIDADE ESCOLAR - MEDIDAS 3 MT DE LARGURA X 5 MTS DE COMPRIMENTO)	M²	R\$ 106,90	15	R\$ 1.603,50
ED-50837	SETOP	ARQUIBANCADA PADRÃO DE CONCRETO, METRO DE CADA DEGRAU DE 70X40CM, DESEMPENADO A FRESCO-(PADRÃO SEE)(ARQUIBANCADA NO PATIO DA UNIDADE ESCOLAR-MEDIDAS 3 MT DE LARGURA X 5 MTS DE COMPRIMENTO, COM 4 DEGRAUS)	M²	R\$ 199,99	15	R\$ 2.999,85
ED-50381	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 22,50	80	R\$ 1.800,00
ED-50367	SETOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 18,50	80	R\$ 1.480,00
ED-7830	SETOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 22,50	80	R\$ 1.800,00
ED-50367	SETOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 18,50	80	R\$ 1.480,00
						R\$ 15.700,25

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 DIAS

VALIDADE: 90 DIAS



Ricardo Cunha
[27.175.125/0002-90]
FUNDAMENTAL COMÉRCIO
E SERVIÇO ESCOLAR LTDA
Rua Caçapava, nº 324 - Loja
B. Riacho das Pedras - CEP 32.285-030
CONTAGEM - MG

CNPJ: 27.175.125/0002-90

Contatos: fundamentalcomercio@hotmail.com / (31) 2557-5410 / 98967-1654

FORNECEDOR: PRIMMORI
 CNPJ: 30.027.710/0001-76
 CONTATO: 3040-0112

CLIENTE: CAIXA ESCOLAR DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR
 ESCOLA: UMEI DÉCIO CAMARGOS
 RUA MARIA OLINDA,211-BAIRRO LINDA VISTA,CONTAGEM MG CEP: 32.041-630
 CNPJ: 23.872.201/0001-84

ORÇAMENTO						
Referência		Especificação	UNID	Preço	QT	Total com BDI (R\$)
08.12.40	SUDECAP	COBERTURA EM TELHA METALICA-GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM SIMPLES(COBERTURA DO CORREDOR DE ACESSO A LAVANDERIA,COZINHA E REFEITORIO-MEDIDAS 1 METRO DE LARGURA X 11 METROS DE COMPRIMENTO)	M²	R\$ 37,00	28,00	R\$ 1.036,00
ED-49667	SETOP	FORNECIMENTO,FABRICAÇÃO,TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO EM AÇO,PINTADA(COBERTURA DO CORREDOR DE ACESSO A LAVANDERIA,COZINHA E REFEITORIO-MEDIDAS 1 METRO DE LARGURA X 11 METROS DE COMPRIMENTO)	M²	R\$ 108,00	28,00	R\$ 3.024,00
08.12.40	SUDECAP	COBERTURA EM TELHA METALICA-GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM SIMPLES(COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO PATIO DA UNIDADE ESCOLAR-MEDIDAS 3 MT DE LARGURA X 5 MTS DE COMPRIMENTO)	M²	R\$ 37,00	15,00	R\$ 555,00
ED-49667	SETOP	FORNECIMENTO,FABRICAÇÃO,TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO EM AÇO,PINTADA(COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO PATIO DA UNIDADE ESCOLAR - MEDIDAS 3 MT DE LARGURA X 5 MTS DE COMPRIMENTO)	M²	R\$ 108,00	15,00	R\$ 1.620,00
ED-50837	SETOP	ARQUIBANCADA PADRÃO DE CONCRETO,METRO DE CADA DEGRAU DE 70X40CM,DESEMPENADO A FRESCO-(PADRÃO SEE)(ARQUIBANCADA NO PATIO DA UNIDADE ESCOLAR-MEDIDAS 3 MT DE LARGURA X 5 MTS DE COMPRIMENTO,COM 4 DEGRAUS)	M²	R\$ 201,50	15,00	R\$ 3.022,50
ED-50381	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 23,90	80,00	R\$ 1.912,00
ED-50367	SETOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 18,10	80,00	R\$ 1.448,00
ED-7830	SETOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 23,90	80,00	R\$ 1.912,00
ED-50367	SETOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 18,10	80,00	R\$ 1.448,00
						R\$ 15.977,50

DATA: 04/09/2019

VÁLIDO POR 90 DIAS
 EXECUÇÃO EM 45 DIAS



30.027.710/0001-76
PRIMMORI
 Rua Domingos, nº 353
 B. Pirajá - CEP 31910-690
 BELO HORIZONTE - MG



THIAGO MACHADO DE ARAUJO - ME
COMERCIAL MATER TUDO
CNPJ: 07.951.818/0001-39

TABELA DE CUSTO UMEI DÉCIO CAMARGOS
 CAIXA ESCOLAR DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR
 RUA MARIA OLINDA,211
 BAIRRO LINDA VISTA
 CONTAGEM - MG
 CNPJ: 23.872.201/0001-84

COD. DE REF.		SERVIÇO A REALIZAR	UNID	PREÇO	QT	TOTAL
08.12.40	SUDECAP	COBERTURA EM TELHA METALICA-GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E-0,50MM SIMPLES(COBERTURA DO CORREDOR DE ACESSO A LAVANDERIA,COZINHA E REFETORIO-MEDIDAS 1 METRO DE LARGURA X 11 METROS DE COMPRIMENTO)	M²	R\$ 39,00	28	R\$ 1.092,00
ED-49667	SETOP	FORNECIMENTO,FABRICAÇÃO,TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO EM AÇO,PINTADA(COBERTURA DO CORREDOR DE ACESSO A LAVANDERIA,COZINHA E REFETORIO-MEDIDAS 1 METRO DE LARGURA X 11 METROS DE COMPRIMENTO)	M²	R\$ 110,00	28	R\$ 3.080,00
08.12.40	SUDECAP	COBERTURA EM TELHA METALICA-GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E-0,50MM SIMPLES(COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO PATIO DA UNIDADE ESCOLAR-MEDIDAS 3 MT DE LARGURA X 5 MTS DE COMPRIMENTO)	M²	R\$ 39,00	15	R\$ 585,00
ED-49667	SETOP	FORNECIMENTO,FABRICAÇÃO,TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO EM AÇO,PINTADA(COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO PATIO DA UNIDADE ESCOLAR - MEDIDAS 3 MT DE LARGURA X 5 MTS DE COMPRIMENTO)	M²	R\$ 110,00	15	R\$ 1.650,00
ED-50837	SETOP	ARQUIBANCADA PADRÃO DE CONCRETO,METRO DE CADA DEGRAU DE 70X40CM,DESEMPENADO A FRESCO-(PADRÃO SEE)(ARQUIBANCADA NO PATIO DA UNIDADE ESCOLAR-MEDIDAS 3 MT DE LARGURA X 5 MTS DE COMPRIMENTO,COM 4 DEGRAUS)	M²	R\$ 205,00	15	R\$ 3.075,00
ED-50381	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 24,00	80	R\$ 1.920,00
ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 17,00	80	R\$ 1.360,00
ED-7830	SETOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 24,00	80	R\$ 1.920,00
ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 17,00	80	R\$ 1.360,00
						R\$ 96.042,00

Data do Orçamento: 03/09/2019
 Prazo de execução: 45 DIAS
 Validade da proposta: 90 DIAS

THIAGO MACHADO DE ARAUJO - ME
 Rua São Cirilo, 100
 B. Paulo VI - CEP 31995-390
 BELO HORIZONTE - MG



Rua São Cirilo Nº. 100 - Bairro: Paulo VI – Cep: 31995-390 – Belo Horizonte / MG
 E-mail: comercialmatertudo@hotmail.com – Fone/Fax: (31) 3437.2752 - Cel. (31) 8842.2744.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

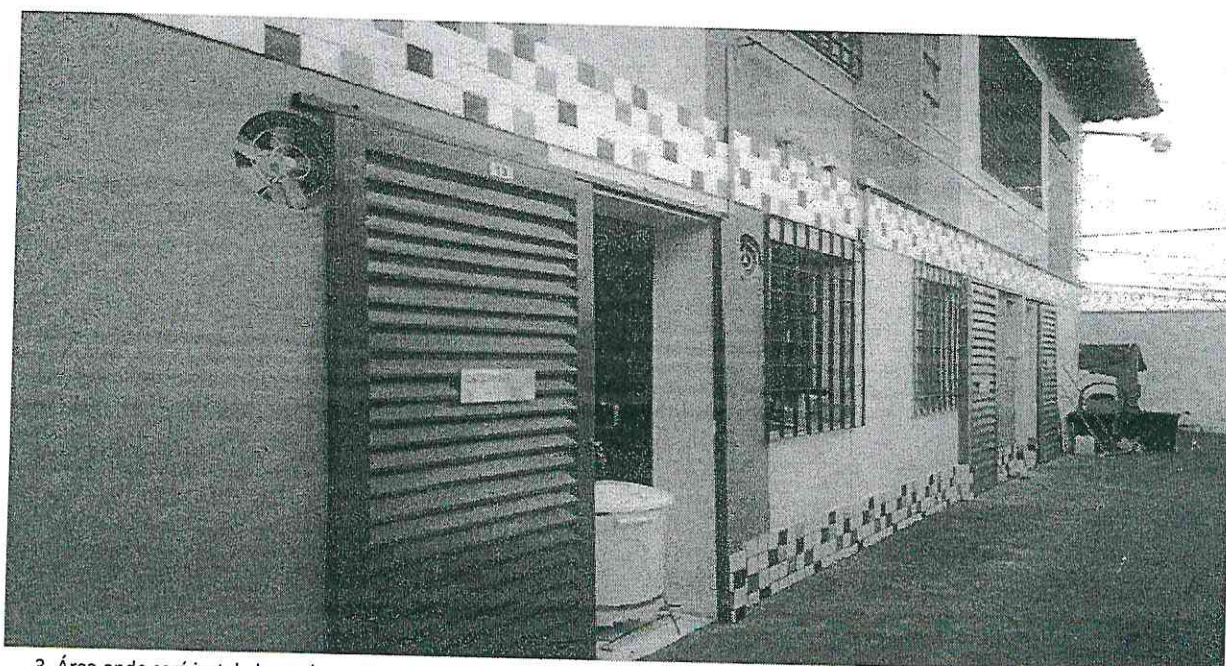
Relatório Fotográfico UMEI Décio Camargos



1. Área onde será instalada a arquibancada.



2. Área onde será instalada a arquibancada.



3. Área onde será instalada a cobertura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação

Designação Fiscal de Obra

1 - Caixa Escolar: Décio Camargos de Aguiar

2 - Unidade Escolar: Umei Décio Camargos

3 - Descrição da obra/serviço: Cobertura da área de acesso a lavanderia, cozinha, refeitório. Construção de uma arquibancada.

4 - Fiscal designado:

Silvini Rodrigues Braga / Gader Felipe de Souza

5 - Matrícula:

1514708 / 1530778

Esta designação visa atender ao disposto no item 2.4 da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso 097 /2019.

Contagem, 13 de 09 de 2019


Sérgio Mendes Pires

Subsecretário de Gestão Operacional

SÉRGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA Nº 0118921-2





Orientação Jurídica Nº 075/2019/AJ/SEDUC

Contagem, 27 de setembro de 2019

À Senhora
Fernanda Xavier Socorro
Superintendência de Operações Institucionais
SEDUC

Referência: MEMORANDO/SEDUC/SOI/DCCP/NCE

Assunto: Resposta acerca de obrigatoriedade de Certificação de Registro Cadastral – CRC para empresas licitantes.

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta acerca de obrigatoriedade de Certificação de Registro Cadastral para empresas licitantes nas caixas escolares municipais.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação

O Cadastro Fiscal possibilita ao contribuinte, pessoa jurídica, a obtenção do registro (inscrição municipal), a inclusão ou alteração de dados cadastrais para cumprimento de obrigações fiscais e tributárias, tais como liberação de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF's), autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), a entrega da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) e o recolhimento de tributos municipais.

O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado de obter sua inscrição municipal. (Fonte: <http://receita.contagem.mg.gov.br/duvidas.php?area=18&duvida=19>).

CÓPIA





ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 12 Havendo omissão por parte deste Decreto, aplicar-se-á, subsidiariamente, para a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata este Decreto, o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008, bem como nos regulamentos expedidos pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, pelo Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios. (Grifos nossos).

A Administração Pública é obrigada a exigir as certidões de regularidades com as fazendas públicas. A exigência de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas devem ser realizadas não só à época que se empenha e autoriza a compra ou serviço, mas da mesma forma quando se vai efetuar o pagamento. Entretanto a Administração Pública não deve restringir o acesso às microempresas e empresas de pequeno porte às contratações. A obrigatoriedade de Certificação de Registro Cadastral em licitações, na modalidade Carta Convite é facultativa, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, **cadastrados ou não**, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (Grifos nossos).

Constata-se com este entendimento que a dispensa da documentação no caso previsto do art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, valoriza a intenção de abranger o custo-benefício na contratação requisitada, a fim de abster-se de dificuldades burocráticas desnecessárias para a execução do objeto requerido.

A exigência de certificado de registro cadastral é medida de **restrição de competitividade**, prática ilegal, conforme enunciados do Tribunal de Contas da União – TCU:

Enunciado

É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

CÓPIA



[Handwritten signature]



Excerto

Voto:

3.O edital impugnado exigiu, para fins de habilitação, que os licitantes apresentassem diversos documentos não previstos no art. 27 da Lei nº 8.666/93, a saber: [...]

4.Os arts. 27 a 31 do Estatuto das Licitações estabelecem quais os documentos podem ser exigidos dos interessados em participar de certame promovido pelo Poder Público com o objetivo de celebrar futuro contrato. Referidos dispositivos buscam evitar que pessoas, físicas ou jurídicas, que não tenham qualificação mínima venham a ser contratadas, colocando em risco a execução do ajuste e, em última análise, o atingimento do interesse público adjacente.

5.Entretanto, a própria Norma Legal que rege a matéria veda a exigência de documentos outros que não aqueles estabelecidos, nos dispositivos acima. Garante-se, com tal medida, que todos aqueles que preenchem os requisitos mínimos para contratar com a Administração possam participar do certame em igualdade de condições. Concretiza-se, dessa forma, o princípio constitucional da impessoalidade, uma vez que evita que o agente público possa, por motivos de índole subjetiva, afastar do certame este ou aquele interessado. (TCU. Acórdão 808/2003-Plenário Data da sessão: 02/07/2003. Relator: BENJAMIN ZYMLER). (Grifos nossos).

Enunciado

A exigência de certificado de registro cadastral ou de certidão emitidos pelo ente que conduz a licitação, com exclusão da possibilidade de apresentação de documentação apta a comprovar o cumprimento dos requisitos de habilitação, afronta o comando contido no art. 32 da Lei 8.666/1993.

Resumo

Representação apontou possíveis irregularidades na condução da Concorrência 01/2012, promovida pela Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, com o objetivo de contratar empresa para "execução dos serviços de implantação e ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede municipal de São José da Tapera – Alagoas", estimados em R\$ 17.380.713,43 e custeados com recursos federais. Entre as cláusulas do edital impugnadas, destaque-se a que limita a participação no certame a empresas que apresentem "Certificado de Registro Cadastral CRC da Prefeitura Municipal de São José da Tapera/Al devidamente atualizado ou certidão emitida pelo mesmo órgão, comprobatória do preenchimento, até o oitavo dia anterior a data do recebimento das Documentações e Propostas, de todos os requisitos indispensáveis ao cadastramento". A unidade técnica anotou que tal exigência afrontaria o disposto no art. 32 da Lei 8.666/1993. Não se poderia, segundo a lógica de sua análise, retirar a possibilidade de que interessados em participar do certame cumprissem as exigências de habilitação por meio da apresentação de documentação suficiente para tanto e não somente por meio dos referidos certificado ou certidão. Acrescentou que a obrigação de apre-

CÓPIA



[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,
CONTAGEM/MG

Diante do exposto, a exigência de Certificado de Registro Cadastral – CRC afronta o contido no art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como restringe injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente. Esta exigência de CRC como documento de habilitação é ilegal, pois não se trata de obrigação, mas sim uma faculdade de apresentação deste documento. **A obrigação de apresentação de Certificado de Registro Cadastral (CRC) restringe a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.**

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,

Emerson Ludgero Ribeiro
Assessor Jurídico
OAB/MG 127576

Emerson Ludgero Ribeiro
Assessor Jurídico
OAB/MG 127.576
Secretaria Municipal de Educação

COPIA



Deliberação CCOAF - 28/05/2019 (SEDUC - Ofício.832)

Ccoaf Seplan

ter 28/05/2019 16:27

Para:Thassia Danubia Batista Leao <thassia.leao@contagem.mg.gov.br>; Hilton Aparecido Moreira <hilton.moreira@contagem.mg.gov.br>; Cristina Campos <cristina.campos@contagem.mg.gov.br>; Marcia Cruvinel da Silva <marcia.cruvinel@contagem.mg.gov.br>; Leonardo Nogueira Menezes <leonardo.menezes@contagem.mg.gov.br>; Orcamento Seplan <orcamento.seplan@contagem.mg.gov.br>;

Cc:Sergio Mendes <sergio.mendes@contagem.mg.gov.br>; Sueli Maria Baliza Dias <sueli.dias@contagem.mg.gov.br>;

Prezado (as) Senhores (as),

O documento a seguir relacionado encontra-se aprovado e entregue na Superintendência de Orçamento.

Ressaltamos que, de acordo com o Decreto nº 046/2017, encerram-se aqui as atribuições da CCOAF, cabendo ao órgão demandante da despesa as providências necessárias para o provisionamento orçamentário junto à Superintendência de Orçamento.

Ata da Reunião Ordinária da CCOAF	18ª
Data da Reunião Ordinária da CCOAF	28/05/2019
Data da entrega do documento na Superintendência de Orçamento	28/05/2019

Pedido:

Ofício.832/2019 - Pedido de suplementação orçamentária e financeira para custear despesas com obras emergenciais de melhorias da infraestrutura das Escolas Municipais de Contagem (Programa Pró-Escola).

- Valor total do pedido: R\$ 9.955.003,85.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Márcia Cruvinel da Silva

Carolina Amaral Oliveira Carmo

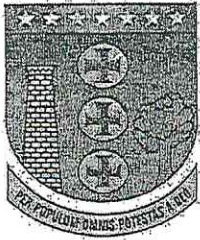
Leonardo Nogueira Menezes

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Prefeitura Municipal de Contagem/MG

(31) 3352-5897





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Lino de Mouro, n. 25, Bairro Inconfidentes – Contagem
educ.gabinete@contagem.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 832 /2019/ GAB / SEDUC

Contagem, 27 de maio de 2019.

À (aos) Senhora (es)
Secretária(os) Municipal(is)
Coordenação da Câmara Orçamentária de Administração Financeira – CCOAF

Assunto: Solicitação da reapresentação do Ofício Nº 755/2019/GAB/ SEDUC, de 13.05.2019.

Senhores Secretários,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a Vossas Senhorias que seja reapresentado o Ofício Nº 755/2019/GAB/ SEDUC, de 13.05.2019, na reunião que se realizará no dia 28.05.2019 (terça-feira), a fim de que seu conteúdo entre em pauta.

Desse modo, contando com a costumeira colaboração e compreensão de Vossas Senhorias, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e renovamos nossos elevados protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO CCOAF EM 28/05/19.
REUNIÃO 18ª ORDINÁRIA
Esta autorização refere-se apenas à adequação orçamentária e financeira da despesa. Os demais procedimentos da contratação devem obedecer as formalidades previstas na legislação.


Marilena Chaves
Secretária Municipal de
Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 0448574-3


Gilberto Silva Ramos
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 748815-1


Paulo César Fughí
Secretário Municipal de Governo
Matrícula: 01313319


Luis André de Araújo Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 01531033


Afonso José de Andrade
Subprocurador Geral do Município
Matrícula: 01464877





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Solicitação de Crédito Orçamentário

Número	66
Data	10/6/19
Tel/Ramal	3352 5894

UNIDADE SOLICITANTE:	1-12-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE GESTORA:	0132	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PEDIDO	CLASS. REDUZ.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓD. AÇÃO PPA	SALDO DE CRÉDITO	VALOR SOLICITADO	Item Justificativa
Suplementação	1439	12-361-0030-2087-33504100-010,1	SEDUC 010	1,00	4.143.623,85	1
Suplementação	559	12-361-0030-2087-33903900-0101	SEDUC 010	2.457.421,87	4.164.000,00	1
Suplementação	1441	12-365-0030-2088-33504100-0101	SEDUC 011	1,00	1.377.380,00	1
Suplementação	589	12-365-0030-2088-33903900-0101	SEDUC 011	1.281.316,75	270.000,00	1


*CAMPOS RESERVADOS PARA PEDIDO DE CRIAÇÃO DE NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Total de Anulação	Total de Suplementação	Total de Provisão
	9.955.003,85	

JUSTIFICATIVA DA SUPLEMENTAÇÃO OU PROVISIONAMENTO

ITEM	PERÍODO PROVISÃO	TIPO	NUM. DOCUMENTO	OBJETO DO CONTRATO/CONVÊNIO/OUTROS	VIGÊNCIA	VALOR PARA 2019
1	Eventual	Outros	Ofício 832/2019	Para custear despesas com obras emergenciais de melhoria da infraestrutura das Escolas Municipais de Contagem – Programa Pró-Escola, conforme deliberação da 18ª CCOAF de 28/05/2019.		9.955.003,85
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

Reservado a:

Diretoria de Operação Institucional	Ordenador de despesa
 Hilton Aparecido Moreira Diretor de Orçamento e Finanças Matrícula: 1608412	GÉRGIO FERREDES PIRES SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E OPERAÇÕES SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO MATRÍCULA: 0142021-2

Reservado ao Orçamento

Num. Reman.	
Num. Decreto	
Num. Provisão	
Data	/ /
Ass. Resp.:	



*Condições para Análise e Autorização:

- 1) Preenchimento de todos os campos;
- 2) Justificativa completa de cada pedido de Suplementação ou Provisionamento;
- 3) Assinatura do Diretor Técnico Administrativo Financeiro e do Ordenador de Despesa.

99

Re: correção conta bancária

Caixaescolar Seduc

qua 08/05/19 12:32

Para: Umei Decio Camargos De Aguiar <umei.deciocamargos@edu.contagem.mg.gov.br>;

Prezada Mércia,

As informações da conta será alterada para os próximos pagamentos.

Solicitamos que verifique quanto a transferência do recurso municipal já creditado na conta errada para a conta onde o recurso deverão ser creditados.

Deverá ser apresentada na prestação de contas municipal a justificativa/informação desta transação, para que o analista tenha ciência do ocorrido. Acredito que vocês terão que informar também na prestação de contas do FNDE.

Att.

Núcleo de Caixa Escolar
Diretoria de Contratos, Convênio e Parcerias
Superintendência de Operações Institucionais
Secretaria Municipal de Educação - Contagem/MG
Tel. 3352-5769

De: Umei Decio Camargos De Aguiar
Enviado: quarta-feira, 8 de maio de 2019 09:28:43
Para: Caixaescolar Seduc
Assunto: correção conta bancária

AOS CUIDADOS DE LÚCIA,

BOM DIA,

VENHO POR MEIO DESTE INFORMAR QUE NO FORMULÁRIO DO PLANO DE TRABALHO , POR EQUIVOCO INFORMEI O NÚMERO DA CONTA ERRADA. PORTANTO, SOLICITO QUE OS PRÓXIMOS REPASSES SEJAM DEPOSITADOS NESTA CONTA BANCÁRIA: 133205-8 , AGÊNCIA 1633-0 .

ATT.,

MÉRCIA

- UMEI DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR -
Rua Maria Olinda do Nascimento, 211- Linda Vista - Contagem/MG
(31)39116861 - (31)986232928

